

Edital nº 06/2019 - PRPPG/UNITAU

Chamada e seleção de propostas de criação e oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu pela PRPPG

Para atender à Resolução CNE/CES 001/2018, e, considerando-se a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UNITAU; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos lato sensu, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) abre inscrição para propostas de novos cursos e novas turmas na UNITAU, com início previsto para o primeiro semestre de 2020.

1 - Da finalidade das propostas objeto de seleção

1.1 Serão aceitas propostas nas diferentes áreas do conhecimento, de cursos de especialização lato sensu ou MBA (*Master of Business Administration*) nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, destinados ao público geral, segmentado ou *in-company*.

1.2 Podem apresentar propostas docentes, alunos de pós-graduação da UNITAU e externos, desde que haja subordinação às normativas vigentes, ausência de conflito com cursos existentes e turmas em andamento e cumprimento dos critérios para ministrar aulas em curso de especialização.

1.3 O discente proponente deve estar em situação acadêmica e financeira regulares.

1.4 Serão aceitas propostas de cursos autossustentados, isto é, integralmente financiados pela receita gerada com o pagamento de mensalidades pelos alunos. Ou de cursos patrocinados, isto é, financiados através de parcerias com instituições públicas ou privadas.

2 - Das inscrições e análise das propostas

2.1 Somente serão aceitas propostas elaboradas de acordo com o roteiro descrito no ANEXO I e com documentação completa (ANEXO II) entregues pessoalmente na secretaria de cursos da PRPPG ou eletronicamente pelo e-mail secpos@unitau.br.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

2.3 A Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG) em reunião extraordinária emitirá um parecer consubstanciado em relação às propostas segundo os seguintes critérios:

- a) Aderência ao edital;
- b) Aderência às normativas vigentes e ao plano de desenvolvimento institucional;
- c) Atualidade e mercado;
- d) Qualificação pedagógica do curso;
- e) Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;
- f) Adequação da proposta aos objetivos do curso e público alvo pretendido;
- g) Experiência do corpo docente;

- h) Exequibilidade; e
- i) Viabilidade financeira e rentabilidade.

3 - Do cronograma do processo seletivo

- 3.1 Publicação do edital 16/09/2019
- 3.2 Inscrição das propostas 16/09/2019 a 20/09/2019
- 3.3 Análise pelo relator da CGPPG ou relator *ad hoc* 21/09/2019 a 24/09/2019
- 3.4 Reunião extraordinária da CGPPG 25/09/2019
- 3.5 Divulgação das propostas selecionadas 26/09/2019
- 3.6 Submissão aos órgãos colegiados CONSEP, CONSAD e CONSUNI, este último no caso de cursos patrocinados ou em parceria.

4 - Dos documentos necessários

Para submissão, e conforme descrição do ANEXO I, serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido junto com o projeto pedagógico do curso;
- Currículo lattes atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores;
- Termo de compromisso de cada professor – cópia original e digitalizada (ANEXO III);
- Cópia do comprovante de titulação (diploma – frente e verso - poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese);
- Cópia da Deliberação CONSEP Nº 195/2019 (Cursos de especialização);
- Cópia impressa mais cópia eletrônica (secpos@unitau.br), do anteprojeto de deliberação em formato WORD (ANEXO IV para novas turmas e ANEXO V para novos cursos);
- Planilha de custos com as devidas assinaturas (ANEXO VI, em arquivo Excel);

5 - Disposições finais

5.1 A divulgação e oferta de vagas para os cursos aprovados deverão ser realizadas por editais públicos, em formato e calendário que serão propostos pela Coordenação do curso dentro dos prazos pré-definidos pela PRPPG.

5.2 Os processos seletivos para preenchimento das vagas oferecidas serão realizados em janeiro e fevereiro de 2020.

5.3 As aulas terão início em março de 2020.

5.4 Os cursos devem ser oferecidos em módulos semestrais, obedecendo sempre os períodos de recesso e férias docentes. O aluno deve se rematricular a cada início de novo módulo. Os cursos devem durar no máximo 24 meses, salvo casos excepcionais.

5.5 Os cursos somente poderão ser oferecidos após aprovação dos órgãos colegiados da Unitau.

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido junto com o **Projeto pedagógico do curso** (Proposta em Word, Fonte Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5, folha A4, margem esquerda 2,5cm e as demais 2,0cm, numeradas consecutivamente no canto inferior direito) com os itens abaixo descritos. O requerimento ficará retido na secretaria enquanto os demais documentos irão compor o processo para tramitação, por isso, alguns itens se repetem.

- ✓ Título do curso;
- ✓ Nomes do Coordenador e Coordenador Adjunto, se houver;
- ✓ Objetivos do curso: geral e específicos
- ✓ Justificativa (contemplando minimamente quatro tópicos: atualidade, mercado e diferenciais do curso, e relação com o plano de desenvolvimento institucional);
- ✓ Clientela e nº mínimo e máximo de vagas
- ✓ Forma e requisitos do processo seletivo
- ✓ Opinião e perfil apresentado pelo aluno egresso (apenas para novas turmas)
- ✓ Metodologia (incluindo pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas);
- ✓ Quadro das disciplinas: ementa, carga horária, conteúdo programático, referências bibliográficas e professor responsável;
- ✓ Formas de Avaliação;
- ✓ Carga horária Total;
- ✓ Informação do Corpo Docente, contendo nome, maior titulação e experiência na área;
- ✓ Duração do curso, periodicidade e cronograma semestral;
- ✓ Horário e local de aulas pretendido.

1.2. Currículo *Lattes* atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores, deverá imprimir a primeira página da plataforma CNPq.

1.4. Termo de compromisso de cada professor – cópia original e digitalizada (ANEXO III);

1.5. Cópia de comprovante de titulação (diploma - frente e verso - poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese);

1.6. Cópia da Deliberação CONSEP Nº 195/2019 (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO);

1.7. Cópia impressa mais cópia eletrônica (secpos@unitau.br), do anteprojeto de deliberação em formato WORD (ANEXO IV - cursos pré-existent, e/ou ANEXO V – criação de novos cursos);

1.8. Planilha de custos com as devidas assinaturas (ANEXO VI - segue em excel para preenchimento);

O processo será avaliado pela CGPPG (Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação) e, posteriormente, com anuência da PRPPG:

1. Apreciado pelo CONSEP, em caso de novos cursos ou mediante alteração do projeto pedagógico.
 2. Apreciado pelo CONSAD, para aprovação da planilha dos custos para novos cursos e novas turmas.
 3. Após retorno à PRPPG emite-se a portaria de autorização e o processo segue para a PREX, para elaborar o Termo Aditivo de Convênio (custos).
 4. Após ciência do coordenador da aprovação do curso procede-se com a captação de alunos e abertura de turma.
- 1. Nota: Para cada novo curso oferecido deverá ser autuado um novo processo, com todas as informações acima citadas, que deverá durar 24 meses, tempo máximo para realização dos cursos de Pós-graduação, de acordo com a Deliberação vigente. Para novas turmas o processo deverá ser corretamente atualizado.**

Secretaria dos Cursos de Pós-graduação, 16 de setembro de 2019.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
O CONSELHO DE ESPECIALIDADE REGULAMENTA O CURSO?		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
MODALIDADE		
<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Virtual	<input type="checkbox"/> Híbrido
PROPOSTA		
<input type="checkbox"/> Novo curso	<input type="checkbox"/> Nova turma	
FORMA DE FINANCIAMENTO		
<input type="checkbox"/> Autossustentado	<input type="checkbox"/> Patrocinado	
COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A		
NOME		
EXTERNO:	LOTAÇÃO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A ADJUNTO/A	
NOME	
EXTERNO:	LOTAÇÃO:
TELEFONE:	E-MAIL:

Declaro, para os devidos fins, aderir à Resolução CNE/CES 001/2018, à Deliberação **CONSEP Nº 195/2019** e estar ciente das normas do presente Edital nº 06/2019 – PRPPG/UNITAU, para criação de novo curso ou oferta de nova turma.

Taubaté, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
professor(a) convidado(a) pelo(a) Coordenador(a) _____
_____, para ministrar aulas no curso de Pós-graduação *Lato*
Sensu em _____, nos termos da Deliberação
CONSEP Nº 195/2019, assumo o compromisso de cumprir as atividades previstas no
cronograma do curso, respeitando os prazos nele estabelecidos. Comprometo-me
ainda, a informar imediatamente à PRPPG, caso, por qualquer motivo, venha a me
desligar das atividades assumidas no presente Termo.

Taubaté. ___/___/___

CPF.....

ANEXO V - ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSEP Nº XXX/2019

Autoriza a criação do curso de especialização em
xx.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº xxx/xxxx e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP Nº 195/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em xxx, proposto pelo Departamento de xxx com xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Pós-graduação em xxx, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
xx	XX
xx	XX
TOTAL	XXXXX

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou

superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de/.../...

Profa. Dra. NARA LÚCIA PERONDI FORTES
Reitora

PUBLICADA NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em/...../.....

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais